



processo Nº 94/24  
folha Nº 01  
Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

<b>Requisitante:</b> Gabinete Vereador Jander Heberle	<b>Data:</b> 29/07/2024
<b>Objeto:</b> Uma inscrição para a assessora Cecília Razek Cunha da Silva no Seminário Excelência em Assessoria Legislativa e Vereança: Desafios e Soluções de Comunicação – Atualização, Inovação e Transformação.	
<b>Objeto trata-se:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Atualizar a assessoria sobre as práticas que envolvem os desafios e soluções de comunicação.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Um inscrição	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Imediato	
<b>2. Valores prévios:</b> Valor Unitário: R\$1.490,00 Valor Total : R\$ 1.490,00 Fonte: site INLEGIS	

Requerente



Processo N° 94,24  
Folha N° 02  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

<b>Requisitante:</b> Gabinete Vereador Jander Heberle	<b>Data:</b> 29/07/2024
<b>Objeto:</b> Uma inscrição para a assessora Flávia Barreto no Seminário Excelência em Assessoria Legislativa e Vereança: Desafios e Soluções de Comunicação – Atualização, Inovação e Transformação.	
<b>Objeto trata-se:</b> ( ) Aquisição de bens. ( x ) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Atualizar a assessoria sobre as práticas que envolvem os desafios e soluções de comunicação.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Um inscrição	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Imediato	
<b>2. Valores prévios:</b> Valor Unitário: R\$1.490,00 Valor Total : R\$ 1.490,00 Fonte: site INLEGIS	

Flávia B.S

Requerente



Contratações  
Solicitado nº 94/24

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD** 113/23

Requisitante: Presidencia	Data: 23/07/2024
<b>Objeto:</b> Solicito 1 (uma) inscrição CURSO PRESENCIAL: Curso sobre como capacitar assessores parlamentares para maximizar a eficiência no apoio aos vereadores e fortalecer a atuação no Legislativo Municipal. Nos dias 06 de Agosto a 9 de Agosto de 2024, das 9h às 12 e das 13h às 17h, no Auditório Do Inlegis, sito na Rua Jerônimo Coelho, 354, em Porto Alegre/RS. Para o servidor Lucas de Lima Lindner - (CATMAT 21172).	
<b>Objeto trata-se:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Justifica-se este curso para qualificar melhor o e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta intuição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> 1 (uma) Inscrição	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Prazo até 06/08/2024 a 09/08/2024	
<b>2. Valores prévios:</b> Valor Unitário: R\$1.490,00 Valor Total : R\$1.490,00 Fonte: Site INLEGIS (folder em anexo)	

FILIPPE A. DE SUGA  
Requerente

processo N° 94,24  
folha N° 03  
[assinatura]



## CURSO CONFIRMADO

**1024/0608 - SEMINÁRIO EXCELÊNCIA EM ASSESORIA LEGISLATIVA E VEREAÇÃO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO**

Treinamento Integrado Para Assessores Parlamentares e Vereadores - Fortalecendo a Atuação no Legislativo Municipal e Maximizando a Eficiência no Apoio a Vereadores

CÓDIGO DO CURSO: 1024/0608

DATA DE INÍCIO: 06/08/24

DATA DE CONCLUSÃO: 09/08/24

PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS, Rua Jerônimo Coelho, 354

 INSCREVA-SE  
[HTTPS://INLEGIS.HINILACENTREONLINE.COM.BR/CURSO/916331](https://inlegis.hinilacentreonline.com.br/CURSO/916331)

VER O TEMÁRIO

 RESERVE HOTEL  
[HTTPS://INLEGIS.COM.BR/RESERVAR-HOTEL/](https://inlegis.com.br/reservar-hotel/)

 Dúvidas? Chama no WhatsApp  
<https://api.whatsapp.com/send?phone=551999158098&text=Ent%20que%20poder%20ajudar?>


## OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO

Capacitar assessores parlamentares para maximizar a eficiência no apoio aos vereadores e fortalecer a atuação no Legislativo Municipal. O seminário aborda técnicas avançadas de assessoria legislativa, estratégias de comunicação, gestão de processos e procedimentos legislativos. A formação é focada em proposições, encaminhamentos públicos e técnicas que permitam uma atuação eficaz e transparente, alinhada às melhores práticas e normas legais. O objetivo é desenvolver habilidades que otimizem a funcionalidade do legislativo municipal, garantindo uma gestão pública mais eficiente e responsável.



## METODOLOGIA

A metodologia do curso é presencial, com aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



## INVESTIMENTO

R\$1490,00

Processo N° 94.24  
 Folhas N° 04  
 Assinatura [assinatura]



## CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 07h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem comparecer mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nesses certificados podem ser usados para comprovação de horas extras curriculares em faculdades e cursos.



## PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira  
 10h às 12h - Credenciamento  
 13h - 17h - Início de aula



## DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
 CNPJ: 30.050.443/0001-80. DESCRIÇÃO  
 MUNICIPAL: 608.267.2.0  
 ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre  
 EMAIL: [atendimento@inlegis.com.br](mailto:atendimento@inlegis.com.br) PORTAL: <https://inlegis.com.br>



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco estamos online!

**Quarta-feira**  
09h – 11h: 50min: Turno de Aula  
14h – 17h: Turno de Aula

**Quinta-feira**  
09h – 11h: 50min: Turno de Aula  
14h – 17h: Turno de Aula

**Sexta-feira**  
09h – 11h: Turno de Aula  
11h: Entrega do Certificado.

**ALERTA**

x

Cancele sua inscrição sem custo até 30h antes do início. O NÃO CANCELAMENTO irá gerar uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito. O não pagamento do boleto não cancela a inscrição.

**PÚBLICO ALVO**

Interessados no tema em geral: Prefeitos, Vice-Prefeitos e Interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmara, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Programa, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, teleônista, ocupacionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Precisa Municipal, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

**TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO****EVENTO PRESENCIAL**

A energia de um evento presencial com várias surpresas que preparamos para você será uma experiência indescritível!

**NOVAS PALESTRAS**

Todas as Palestras trazidas neste seminário são inteiramente inéditas em nossa grade, informação inédita e atual.

**TEMAS RELEVANTES**

Nossa equipe pensou em cada tema e como ele poderá contribuir para o desenvolvimento Municipal. Temas de relevância e atuais.

**MAIS DE 20 PALESTRAS**

processo N° 94,24

folha N° 05

assinatura [Assinatura]

Para este Grande Evento o INLEGIS convidou + de 20 palestrantes, todos com vários anos de atuação e referência em seu campo de conhecimento.



Comece uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!



### CONS. RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Conselheiro TCE-RS, mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS); no outro público espaço de TCE-RS de 2003 a 2014 e procurador da Marcação de Viando de 1998 a 2003.

#### TCE

### A FUNÇÃO DO CONTROLE EXERCIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS E SUA RELAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO NO EXAME DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO

Discutindo o papel do Tribunal de Contas no controle e fiscalização das contas públicas e sua interação com o poder legislativo.

- **Funções do Tribunal de Contas:** Responsabilidades e atribuições na fiscalização.
- **Processo de Exame das Contas:** Etapas e procedimentos no exame das contas do executivo.
- **Interação com o Legislativo:** Como o Tribunal de Contas colabora com o poder legislativo para garantir a transparência e a legalidade.

#### ESPORTE

### INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE: PROGRAMAS E POLÍTICAS EFICAZES

Como desenvolver e implementar programas esportivos que promovam a inclusão social e ofereçam oportunidades iguais para todos.

- **Programas Esportivos Inclusivos:** Exemplos de iniciativas bem-sucedidas.
- **Benefícios para a Comunidade:** Impactos sociais e de saúde da inclusão esportiva.
- **Parcerias e Financiamento:** Como financiar e sustentar programas de inclusão através do esporte.



### ALEXANDRE TAVARES

Analista de Controle Interno desde 2011, Economista (UFPEL). Pós-graduado em Métodos Quantitativos (PMQ-RS), Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (URUGUAI). Autor do capítulo "Procedimentos de Auditoria Pública de Controle Interno em Rondônia de Contas" em "Controle Interno Municipal: ensaio e casos práticos. Ea-Economista da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (1º Lugar do concurso público), Acadêmico, Coordenador Técnico do Grupo Especializado de Fiscalização em Contratações da Saúde e Instrutor/Plataforma da Escola Superior de Gestão e Controle Financeiro Jurídica.

Processo Nº 94,24

Folha Nº 06

Assinatura [Assinatura]

#### NOVA LEI DE LICITAÇÕES

### PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: IMPORTÂNCIA, ASPECTOS PRÁTICOS E EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A importância da pesquisa de preços para contratações públicas e as exigências da nova lei de licitações.

- **Metodologias de Pesquisa:** Técnicas para conduzir pesquisas de preços eficazes.
- **Conformidade Legal:** Garantia de que as pesquisas atendem às exigências legais.
- **Impacto no Processo Licitatório:** Como a pesquisa de preços influencia as licitações.



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!





**JOSÉ FORTUNATI**

Deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, além de secretário Extraordinário da Loja de 2014. No seu segundo mandato como vice-prefeito, em 2008, o atual prefeito da época José Fogaça emendou ao cargo e, desde 2009, Fortunati assume o comando da Prefeitura de Porto Alegre.

## DESASTRES NATURAIS

### GESTÃO DE CRISES E PLANEJAMENTO DE CONTINGÊNCIAS EM GOVERNOS MUNICIPAIS

Discutindo a importância do planejamento estratégico para enfrentar emergências e garantir a continuidade dos serviços públicos.

- **Planos de Contingência:** Estruturação de planos eficazes para situações de crise.
- **Coordenação Interinstitucional:** Melhoria da comunicação e cooperação entre diferentes órgãos.
- **Recuperação Pós-Crise:** Estratégias para uma recuperação eficiente e sustentável.



**ZECA HONORATO**

Pedagogo de 46 anos, foi ministro diretor de criação de grandes agências de publicidade, diretor de agência por 20 anos, presidente da ANP - Associação.

processo Nº 94,24

folha Nº 07

## MÍDIAS SOCIAIS - ELEIÇÕES

### MARKETING POLÍTICO E MÍDIAS SOCIAIS: ESTRATÉGIAS EFICAZES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS

Como utilizar as mídias sociais e o marketing digital para criar campanhas eleitorais eficazes e engajar eleitores.

- **Criação de Conteúdo:** Desenvolvendo conteúdo atrativo e relevante para a campanha.
- **Engajamento de Eleitores:** Técnicas para aumentar a interação e o apoio nas redes sociais.
- **Análise de Dados:** Utilização de dados para otimizar estratégias de marketing político.

## SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA: INOVAÇÕES E DESAFIOS

Discutindo as inovações e os desafios nas políticas de segurança pública para garantir a segurança e o bem-estar da população.

- **Tecnologia na Segurança:** Uso de novas tecnologias para melhorar a segurança pública.
- **Policimento Comunitário:** Iniciativas para fortalecer a relação entre polícia e comunidade.
- **Prevenção ao Crime:** Estratégias eficazes para prevenir a criminalidade.



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!



BIANCA AYDOS

Mestranda Curson de Unesco desde 1999 e já ajudou a desenvolver a performance comunicativa de mais de 6.000 alunos em cursos abertos ao público e em mais de 130 empresas por todo o Brasil. Diretora e Professora da Faculdade-Bios Capacitação em Comunicação em mais de 150 temas de Mídia Tradicional e 30 temas de Mídia Alternativa.

### ORATÓRIA - COMO MELHORAR A SUA

## COMUNICAÇÃO EFETIVA ENTRE ASSESSORES E LEGISLADORES: TÉCNICAS E PRÁTICAS PARA UMA INTERAÇÃO PRODUTIVA

Técnicas de comunicação e práticas para facilitar a interação produtiva entre assessores e legisladores, promovendo um trabalho legislativo mais coeso e eficiente.

- **Técnicas de Comunicação:** Métodos para melhorar a clareza e a eficiência na comunicação.
- **Cooperação Mútua:** Estratégias para promover a colaboração entre assessores e legisladores.
- **Feedback Construtivo:** Importância do feedback para a melhoria contínua do trabalho legislativo.



MARCELO SPILKI

Coordenador de Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AOREGOS. Especialista em Business and Economy pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Políticas Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Negócios Público-Privados "PPP - Privetizen", APNIO Internacional.

### PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

## PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: CASOS DE SUCESSO E MELHORES PRÁTICAS

Explorando como colaborações entre o governo e o setor privado podem gerar benefícios significativos para a sociedade.

- **Modelos de Sucesso:** Exemplos de parcerias eficazes e seus impactos.
- **Benefícios Econômicos e Sociais:** Vantagens das PPPs para o desenvolvimento local.
- **Gestão de Riscos:** Estratégias para mitigar riscos em parcerias público-privadas.



LU RODRIGUES

Pedagoga, formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com pós-graduação em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), e MBA em Desempenho de Profissionais pela USP/Ensp. Com mais de 15 anos de experiência em comunicação pública, institucional e política, passou por CompRS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e Inale.

### INOVAÇÃO

## TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO: FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS

Abordando as principais ferramentas digitais e estratégias inovadoras que estão revolucionando o setor público.



Comçar uma conversa em **Inovação de Sistemas Digitais:** Melhores práticas para a adoção de novas tecnologias no governo.

- **Segurança da Informação:** Garantindo a proteção dos dados governamentais e dos cidadãos. **Atualizado**, estamos online!





THAIS KRAHN

Advogada Pública Estreva de TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRS, Especialista em Direito Tributário pelo CPTM, Chefe de Consultoria Jurídica da Metrópole - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Camaquã/RS, com longa experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública.

## NOVA LEI DE LICITAÇÕES

### IMPLICAÇÕES PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Discutindo os desafios e oportunidades que a nova lei traz para a administração pública, incluindo a adaptação às novas regras e procedimentos.

- **Novas Regras:** Entendimento das principais alterações na legislação de licitações.
- **Adaptação Administrativa:** Como os órgãos públicos podem se ajustar às novas normas.
- **Oportunidades de Melhoria:** Identificação de áreas para aprimorar processos e práticas.



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela FUCRS, Especialista em Direito Público pela ENMAPE e em Direito Eleitoral pelo Voto Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito.

## ELEIÇÕES 2024

### PRINCIPAIS CUIDADOS PARA VEREADORES CANDIDATOS

#### DESAFIOS E OPORTUNIDADES NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS: UMA VISÃO ATUALIZADA

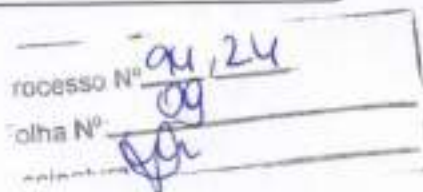
Analisando os desafios e oportunidades específicos das eleições municipais, incluindo legislação, tendências emergentes e a dinâmica local.

- **Legislação Eleitoral:** Entendimento das regras e normas para as eleições municipais.
- **Dinâmica Local:** Como as características locais influenciam o processo eleitoral.
- **Tendências Emergentes:** Novas tendências e práticas em campanhas eleitorais municipais.



EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO

Advogado Aprometado do TCE-RS, Especialista, Professor Universitário, Consultor de INEGES



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!

## ORÇAMENTO IMPOSITIVO

### SITUAÇÕES QUE PODERÃO SER ENQUADRADAS COMO "IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA" (§ 13 DO ART. 166 DA CF) PARA AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Analisando as circunstâncias em que impedimentos técnicos podem justificar a não execução do orçamento impositivo, conforme o Art. 166 da Constituição Federal.

• **Critérios de Impedimento Técnico:** Identificação dos critérios que caracterizam impedimentos técnicos.

• **Casos Práticos:** Exemplos reais de situações enquadradas como impedimentos técnicos.

• **Procedimentos de Justificação:** Passos necessários para documentar e justificar tecnicamente os impedimentos.



**EDUARDO LUCHESE**

Advogado, Especialista em Direito Tributário pela Universidade de Franca - SP, Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado de São Paulo - UNESP - RGS, Experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Tributário.

## REFORMA ADMINISTRATIVA

### DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA REFORMA ADMINISTRATIVA: MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Discutindo as principais mudanças propostas na reforma administrativa e seus impactos na gestão pública.

- **Mudanças Estruturais:** Principais alterações e seus efeitos nos órgãos públicos.
- **Eficiência e Produtividade:** Como a reforma pode melhorar a eficiência do serviço público.
- **Impacto nos Servidores:** O que os servidores podem esperar das mudanças.



**MARIA JUDITE LUDWIG**

Graduada em Serviço Social pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Especialista em Políticas Públicas de Assistência Social, Gestão Pública e Família. Conselheira Municipal e Secretária Executiva do CMAA.

Processo N° 94,24  
Folha N° 10  
Assinatura

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPOSTA GOVERNAMENTAL EM CRISES CLIMÁTICAS: SUPORTE A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE

Discutindo a responsabilidade do poder público e da assistência social no socorro e suporte a famílias afetadas por crises climáticas.

- **Mecanismos de intervenção rápida em desastres naturais:** estratégias eficazes para uma resposta imediata e eficiente em situações de crise climática.
- **Programas de recuperação e apoio a longo prazo:** iniciativas governamentais e sociais que ajudam na recuperação contínua e sustentada das comunidades afetadas.
- **Colaboração entre instituições públicas e organizações sociais:** importância da cooperação entre diferentes entidades para maximizar o impacto positivo e o suporte às vítimas.



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!



GUILHERME STUMPF

Advogado, bacharel em direito pela UFSC, especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação de Memória Pública, Registrado em Direito pela OAB/SC. Atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2007 a 2023. Advogado, E

### ASSESSORAMENTO EFICIENTE

#### A IMPORTÂNCIA DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO: GARANTINDO EFICÁCIA E LEGALIDADE NAS PROPOSIÇÕES

Como o assessoramento técnico pode melhorar a qualidade das proposições legislativas e assegurar a conformidade com as normas jurídicas.

- **Qualidade Legislativa:** Melhoria na redação e fundamentação das proposições.
- **Conformidade Jurídica:** Garantia de que as proposições atendem as normas legais.
- **Apoio Técnico:** Ferramentas e recursos para um assessoramento eficaz.



CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE, possui graduação em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Jurídicas e Administração (Cesj) e segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Processo N°	94,24
Folha N°	31
Assinatura	[Assinatura]

### ASSESSORAMENTO EFICIENTE

#### A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

#### CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS: MELHORANDO A EFICIÊNCIA E O DESEMPENHO

A importância da capacitação e do desenvolvimento contínuo dos servidores públicos para melhorar a eficiência e o desempenho da administração pública.

- **Programas de Treinamento:** Estruturação de programas eficazes de capacitação.
- **Avaliação de Desempenho:** Ferramentas para medir e melhorar o desempenho dos servidores.
- **Careira e Motivação:** Incentivos para o desenvolvimento profissional contínuo.

### TURISMO

#### DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL: VALORIZANDO A CULTURA E A HISTÓRIA REGIONAL

Estratégias para promover o turismo local através da valorização da cultura, história e tradições regionais.

- **Atrações Locais:** Identificação e promoção de pontos turísticos.
- **Eventos Culturais:** Organização de eventos para atrair turistas e valorizar a cultura local.
- **Marketing Turístico:** Técnicas de marketing para aumentar a visibilidade do destino.







VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UNESP, Pós-Graduada em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente, Pós-Graduada em Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento com Clientes e Públicos. Experiência de mais de 15 anos em médias e grandes empresas do Brasil, como Grupo O Boticário e Grendene, com atuação nas áreas de Gestão Estratégica de

## USO DA IA NO SETOR PÚBLICO

### A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SETOR PÚBLICO: O FUTURO DA AUTOMAÇÃO GOVERNAMENTAL

Como a inteligência artificial pode ser usada para automatizar processos e melhorar a eficiência dos serviços governamentais.


- **Automação de Processos:** Exemplos de processos que podem ser automatizados.
- **Análise de Dados:** Utilização da IA para análise e tomada de decisões.
- **Desafios Éticos:** Considerações éticas na implementação da IA no setor público.

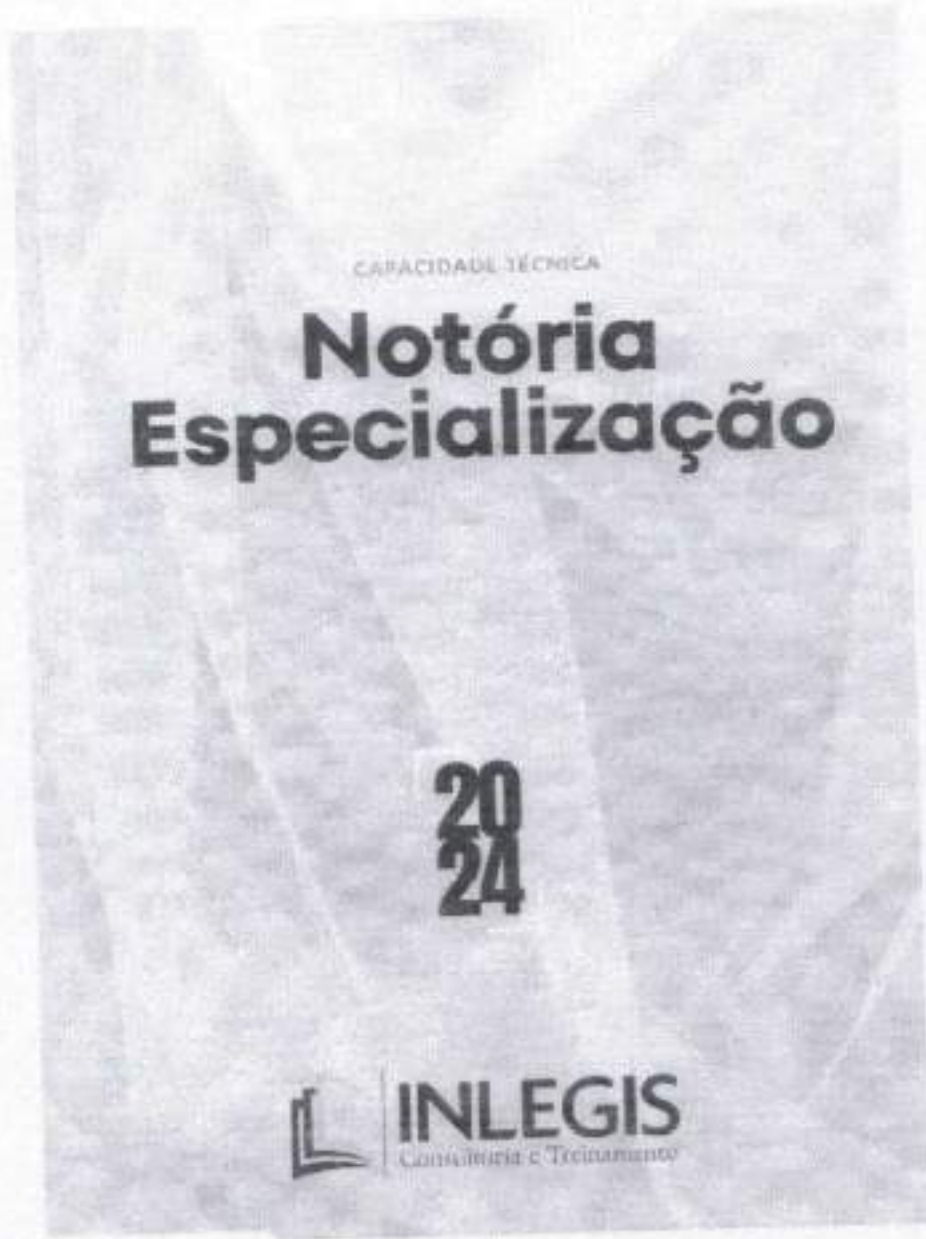
Processo N° 94,24

Folha N° 12

6/21



Processo Nº	94,24
Folha Nº	23
Assinatura	



Página 1



## SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelos auditivos, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

Processo N° 94.24

Plata N° 04



## SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecemos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais experientes em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por tudo de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

Processo Nº 94,24

Folha Nº 15

Assinatura [Assinatura]



## NOSSA CONSULTORIA

A consultoria jurídica do INEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância de consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus mandantes em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças a nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

processo N° 94, 24

folha N° 16

assinatura [assinatura]



## CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é chegado por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, sistema administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo as demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

processo N° 94,24

folha N° 77

cientista






## JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior de Minas Gerais (FESMAG), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em diversas instituições como UNIBRITISH Learning University, Universidade de Casitas do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas de magistratura, como a Escola Superior de Magistratura Federal (ESMAFF), a Escola de Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURGS) e a Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Física Matemática (ESOM) e outras instituições de ensino. Além disso, é autor de inúmeras livros e artigos jurídicos, periclitista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

## THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFPA e possui especialização em Direito Tributário pela Universidade UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversas funções de liderança, atua como Chefe da Consultoria Jurídica da Metrópoli - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização no Município de Cascaes/RS, integrante do Comitê Técnico de Comissões de Ouvidorias e Controles Internos e Social do Instituto Rui Barboza. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado em sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INEEL e possui uma docência, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

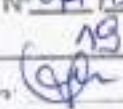
Processo N° 94.24  
 Folha N° 18  
 Assinatura: 

## BRUNA SCHIFINO

Advogada titulada como uma liderança na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela possui 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos. 3 anos em gestão pública e 11 anos em análise acadêmica de causas impetórias. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicioGem Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma inventora de cursos no INLEIBS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e seu compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

## EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de France e Direito do Trabalho pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualizando, entre outros cursos e especializações em Direito Tributário e Jurídico Público pela Universidade de Santa Catarina. Possui uma rica experiência profissional, sendo atuando como perito judicial do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como conselheiro jurídico e supervisor de contabilidade da Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAAP. Possui expertise e sólida atuação para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que lhe permite oferecer soluções jurídicas eficazes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

Processo N°	04/24
Folha N°	19
Assinatura	

## GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, licenciado de mestrado em Direito na UFRGS, aperfeiçoando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes profissões em órgãos públicos, o Advogado atua como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Atendeu jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é monitor de cursos no DILEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiências com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, demonstrando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

## CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tem formação em Direito Público e Direito Civil, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, transição e relações institucionais. Tem em a gestão dos serviços jurídicos, aplicando muita expertise em instâncias jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresenta um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduado ao longo da minha carreira:

processo N° 94.124

folha N° 20

assinatura





## LUIZ ZANOTTO

Advogado - OAB/RS 59.534 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário FIEP dos Reis (UNIFIEP) em Canoas/RS. Atualmente atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, concessões e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos técnicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implanta o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação no setor e seu comprometimento com a excelência profissional.

## EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Experiência resumida, professor universitário e auditor aprovado do TCE RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria. É reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário
- Auditor Aprovado do TCE RS, com mais de 30 anos de atuação

Processo N°	94, 24
Folha N°	27
Assinatura	

## GERMANO BREEM

Germano Breem é formado em Direito, pós-graduado em Direito Imobiliário, Direito Público e Direito Ambiental. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre e a função de Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Já ocupou a função de Conselheiro no Conselho Nacional do Meio Ambiente como representante das cidades brasileiras e trabalhou mais de 15 anos na área da legislação local, tendo atuado nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Urbanismo e na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Além disso, ele é também um dedicado instrutor do "Curso Legislação Ambiental de Porto Alegre" do INLUGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade. Com sua expertise e compromisso com as melhores práticas locais, Germano Breem contribui para a formação de profissionais qualificados e engajados em questões ambientais e urbanísticas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável nas comunidades locais.

## PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguagens Aplicadas, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação Ciências e Letras (FAPAL) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPAL, bem como de Educação na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLUGIS.

processo N°

94, 24

folha N°

22

assinatura



## CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE e graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegre de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com vasta trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégias Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INECCS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, comprometimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a execução do desenvolvimento de suas funções no TCE-RS.

## JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e particular, evidenciada em diversas áreas. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como advogado jurídico e supervisor de consultoria no INECCS e outras em Gestões, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e comprometida em fornecer soluções jurídicas eficazes, torna-o um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

Processo N° 94,24

folha N° 23

assinatura: 



## REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma jornalista experiente e apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante este período, ela integrou a equipe do Jornal da Manhã duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 12 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua expertise na televisão e sua habilidade em conduzir programas e formar uma instrutora de cursos no INLEGE, interessada em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos técnicos para orientar e formar novos profissionais na área.

## JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, possui uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes na prefeitura de Porto Alegre, secretário estadual de Educação e secretário municipal de Planejamento, bem como secretário Administrativo da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como mentor profissional, tendo ajudado em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta expertise para orientar e formar novos profissionais e contribuir para a implementação de melhores práticas na gestão governamental.

Processo Nº 94,24

Folha Nº 24

Assinatura JF



# CONSULTORIA JURÍDICA

## Plantão Noturno

O INIEGTS é a única consultoria que possui profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus clientes.

## Somos + Rápidos

O INIEGTS atua em todo o Brasil com a máxima eficiência e rapidez, oferecendo a melhor consultoria que você precisa em qualquer situação.

## Profissionais

Profissionais com expertise em diversas áreas de atuação, incluindo: Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Processual, Direito Penal e Direito Civil.

## Defesa no TCE

Oferecemos suporte especializado em todas as instâncias do TCE, com a melhor equipe de advogados para garantir a defesa dos seus interesses.

## Nossos Contatos

Fone (51) 3015-5800 | WhatsApp (51) (995) 1-5800  
[www.iniegts.com.br](http://www.iniegts.com.br) | [niegts@niegts.com.br](mailto:niegts@niegts.com.br)

processo N°	94,24
folha N°	25
assinatura	<i>[Assinatura]</i>



INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 1024/0608 – SEMINÁRIO EXCELÊNCIA EM ASSESORIA  
LEGISLATIVA E VEREANÇA: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A

Data: 06/08 à 09/08 Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,  
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31433-0

FLÁVIA BARRETO SILVEIRA



Processo N° 94124  
Folha N° 26





INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 1024/0608 – SEMINÁRIO EXCELÊNCIA EM ASSESORIA  
LEGISLATIVA E VEREANÇA: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A

Data: 06/08 à 09/08 Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,  
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31344-0

LUCAS DE LIMA LINDNER



Processo N°

94,24

Folha N°

27

assinatura

Melhor 1h 2... 16h 3h57

Câmara Municipal de São Jerônimo, R. O:
   
 INLEGIS - Treinamentos para o Poder Pú:

Adicionar destino

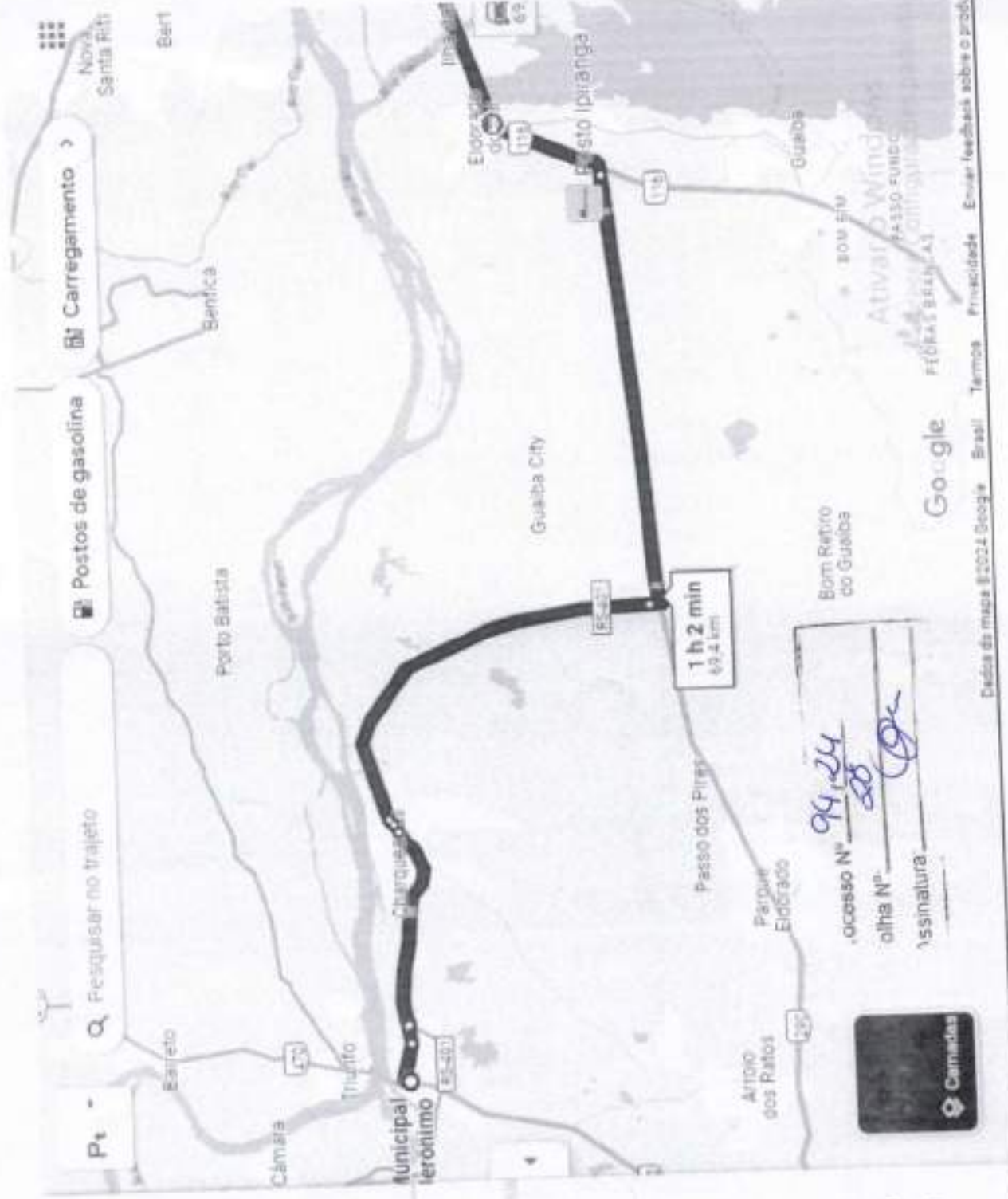
Sair agora

Compartilhar rotas para seu
   
 smartphone

**via RS-401 e BR-290**
  
 Trajeto mais rápido, com trânsito
   
 normal

Detalhes

**via RS-401 e BR-290**
  
 Trajeto mais rápido, com trânsito
   
 normal



Processo N° 94.24
  
 Folha N° 20
  
 Assinatura [Signature]



Google

Dados da mapa ©2024 Google Brasil Termos Privacidade Enviar feedback sobre o problema



Chave de Acesso da NFS-e  
13149022230050141000180000000000175324076687277635

Número da NFS-e  
1753  
Competência da NFS-e  
15/07/2024  
Número da DPS  
1804  
Série da DPS  
900

Data e Hora de emissão da NFS-e  
15/07/2024 15:37:02  
Data e Hora de emissão da DPS  
15/07/2024 15:37:02

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**  
Prestador do Serviço  
Nome / Nome Empresarial  
NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Endereço  
TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO  
Regime Nacional na Data de Competência  
Opção - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

CNPJ / CPF / NIF  
30.050.141/0001-80  
Inscrição Municipal  
-  
E-mail  
financeiro@inlegis.com.br  
Município  
Porto Alegre - RS  
Regime de Apuração Tributária pelo SN  
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Telefone  
(51) 9991-5809  
CEP  
90050-270

**TOMADOR DO SERVIÇO**  
Nome / Nome Empresarial  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
Endereço  
/ALTER SANTOS OLIVEIRA, 7, CENTRO

CNPJ / CPF / NIF  
02.411.115/0001-97  
Inscrição Municipal  
-  
E-mail  
-  
Município  
Dois Irmãos das Missões - RS

Telefone  
-  
CEP  
98385-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**  
Código de Tributação Nacional  
24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

Código de Tributação Municipal  
-  
Local da Prestação  
Porto Alegre - RS  
País da Prestação  
-

Inscrição do Serviço  
024/0508 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública

Faturado por: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
Participante(s): DIONATAN WILLIAN FIAD DO AMARAL

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**  
Tributação do ISSQN  
Operação Tributável  
Tipo de Isenção  
Valor do Serviço  
R\$ 1.490,00  
IC ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço  
-  
Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não  
Desconto Incondicionado  
-  
Alíquota Aplicada  
-

Município de Incidência do ISSQN  
Porto Alegre - RS  
Número Processo Suspensão  
-  
Total Deduções/Reduções  
-  
Retenção do ISSQN  
Não Retido

Regime Especial de Tributação  
Nenhum  
Benefício Municipal  
-  
Cálculo do BM  
-  
ISSQN Apurado  
-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**  
RRF  
COPFINS

CP  
-  
COFINS  
-

CSLL  
-  
Retenção do PIS/COFINS  
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL  
-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**  
Valor do Serviço  
R\$ 1.490,00  
RRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

Desconto Condicionado  
R\$  
PIS/COFINS Retidos  
-

Desconto Incondicionado  
R\$  
ISSQN Retido  
-  
Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 1.490,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**  
Federais  
-  
Estaduais  
-  
Municipais  
-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Processo N° 04.24  
Folha N° 29  
Assinatura [assinatura]





Chave de Acesso da NFS-e  
03149022230050141000180000000000175424077197141275



Número da NFS-e 1754	Competência da NFS-e 15/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/07/2024 15:40:32
Número da DPS 1805	Série da DPS 800	Data e Hora da emissão da DPS 15/07/2024 15:40:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço LUIZUY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Regime Nacional na Data de Competência Opção - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

<b>COMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 92.891.092/0001-85	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS		E-mail -	
Endereço IBANIO SASSO, 738, CENTRO		Município Garruchos - RS	CEP 97690-000

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 34.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e sim...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Porto Alegre - RS	País de Prestação -
Descrição do Serviço 1024/0508 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública		Porto Alegre/RS	

Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE GARRUCHOS  
Participante(s): GUILHERME NUNES ROBALO

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

RRF	CP -	CSLL -	
	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
RRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.490,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Processo N° 94.24  
Data N° 30  
Assinatura [assinatura]



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
1314902223005014100018000000000175524078091194083

Número da NFS-e  
1755

Competência da NFS-e  
15/07/2024

Data e Hora de emissão da NFS-e  
15/07/2024 15:46:50

Número da DPS  
1806

Série da DPS  
900

Data e Hora de emissão da DPS  
15/07/2024 15:46:50

**EMITENTE DA NFS-e**  
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF  
30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
(51) 9991-5809

Nome / Nome Empresarial  
NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

E-mail  
financeiro@nlegis.com.br

Endereço  
LUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Município  
Porto Alegre - RS

CEP  
90050-270

Regime Nacional na Data de Competência  
Opção - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN  
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**DOMADOR DO SERVIÇO**

CNPJ / CPF / NIF  
01.617.873/0001-00

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
-

Nome / Nome Empresarial  
MUNICIPIO DE HERVEIRAS

E-mail  
-

Endereço  
BERNARDO WINCK, 525, CENTRO

Município  
Herveiras - RS

CEP  
96888-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional  
24.01 - Apresentação de  
palestras, conferências, seminários e  
outros...

Código de Tributação Municipal  
-

Local de Prestação  
Porto Alegre - RS

País da Prestação  
-

Inscrição do Serviço  
024/0588 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública  
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS  
Faturado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS  
Participante(s): LUCIANO NESTOR VOESE

**TRIBUTação MUNICIPAL**

Tributação de ISSQN  
Operação Tributável  
Tipo de Imunidade

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN  
Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação  
Nenhum

Valor do Serviço  
R\$ 1.490,00

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão  
-

Benefício Municipal  
-

IC ISSQN

Desconto Incondicionado  
-

Total Deduções/Reduções  
-

Cálculo do BM  
-

Alíquota Aplicada  
-

Retenção do ISSQN  
Não Retido

ISSQN Apurado  
-

**TRIBUTação FEDERAL**

RRF

CP

CSLL

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTação FEDERAL

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço  
R\$ 1.490,00

Desconto Condicionado  
R\$

Desconto Incondicionado  
R\$

ISSQN Retido  
-

RRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos  
-

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 1.490,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Processo N° 94.25  
Folha N° 31  
[Assinatura]





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 91\*\*\*\*\*44  
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor, Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 01/12/2024 Automática

FGTS

Validade: 04/08/2024 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 08/12/2024 Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 12/12/2024

Receita Municipal

Validade: 15/08/2024

Processo N° 94,24

folha N° 32

assinatura

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/07/2024 09:17

CPF: 002.XXX.XXX-19

Nome: BERNARD GODINHO JOHANN



Processo N°	94/24
Folha N°	33

## DECLARAÇÃO

A **INLEGIS – Consultoria e Treinamento**, identificada pelo CNPJ 30.050.141/0001-80 e representada por Bernard Godinho Johann, declara que é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contando com profissionais altamente especializados no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre-RS, em 19 de fevereiro 2024

Respeitosamente,

Bernard Johann

Organização e Desenvolvimento

CNPJ: 30.050.141/0001-80

INLEGIS

[www.inlegis.com.br](http://www.inlegis.com.br)

Assinado digitalmente por BERNARD  
GODINHO JOHANN  
CPF: 002.242.670-19  
Em nome da INLEGIS CONSULTORIA  
E TREINAMENTO EIRELI  
CNPJ: 30.050.141/0001-80  
Data: 19/02/2024 18:18:11 -03:00

Signature powered by

**LACUNA**  
SOFTWARE





processo N° 94/24  
folha N° 34  
assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 94/2024

**AUTUAÇÃO:** Aos vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras n° 94/2024 tendo por objeto a **Contratação da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, especializada por ministrar o curso “Seminário excelência em Assessoria Legislativa e Verença.”** nos dias 06 a 09 de agosto.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo:

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 24 de Julho de 2024.

  
**Júlia Gonçalves Charão**  
**Assessora Legislativa**  
**Comissão de Planejamento**

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 198/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.358 - GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000038

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	31/07/2024		1.900,00	1.490,00	410,00

Curso seminário excelencia em assessoria legislativa

Processo N° 94,24  
Folha N° 35  
Assinatura [Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nº do Bloqueio : 197/2024

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
 Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 2.358 - GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 Código reduzido: 000035

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	31/07/2024		3.390,00	1.490,00	1.900,00

Curso seminário excelencia em assessoria legislativa

Processo Nº 94,24  
 Folha Nº 36  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 184/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83


Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.001.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.376 - CAPACITACAO E TREINAMENTO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000005

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/07/2024		4.746,00	1.490,00	3.256,00

Curso seminário Excelenciaem as.legislativa.

Processo N° 94.24  
Pag N° 37  






Processo Nº	04,24
Folha Nº	38
Assinatura	[assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 01 de agosto de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade  
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 094/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

*FILIPPE A. DE SOUZA*  
**FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores



processo Nº	94.124
folha Nº	39
assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER JURÍDICO**

- Solicitação de Compras nº: 094 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".



## Estudo Técnico Preliminar 86/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 94/2024

Processo N°	94/24
Folha N°	42
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

### 2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta intuição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência Gabinete do Vereador Jander	Filipe Almeida Vereador Jander

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01	06/08 a 09/08

### 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a

aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.


## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Contratação de 03 inscrições no CURSO PRESENCIAL: Seminário excelência em assessoria legislativa e verança, Ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento. No dia 06 a 09 de Agosto de 2024, em Porto Alegre/RS Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para as servidoras Cecília Razek cunha da Silva, Flávia Barreto e servidor Lucas de Lima Lindner. (Presencial)	unidade	3	21172

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Item 1** - O valor para a presente contratação é R\$ 4., conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Processo N°	21.24
Folha N°	48
Assinatura	



### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 103/2024.

### 12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar legisladores e assessores municipais com habilidades avançadas na elaboração de leis e na promoção da eficiência Legislativa. O objetivo é garantir uma gestão legislativa mais transparente, responsável e adaptável as demandas contemporâneas, utilizando ferramentas modernas para melhorar processo legislativo municipal.

### 13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Processo N°

94124

folha N°

43

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 10:15:23.

Processo Nº	94, 24
Folha Nº	44
Assinatura	

## Termo de Referência 93/2024

Processo Nº	94/24
Fls Nº	45
	<i>[Assinatura]</i>

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	02/08/2024 11:00 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		Solicitação 94/2024

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de 03 inscrições no CURSO PRESENCIAL: Curso de Seminário excelência em assessoria legislativa e verança, Ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento . – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 06/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Cecilia Razeck da Silva Cunha, Flávia Barreto e para o servidor Lucas de lima Lindner. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	03 inscrições no CURSO PRESENCIAL: Curso de Seminário excelência em assessoria legislativa e verança, Ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento . – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda ,	21172	3	Unidade	R\$1.490,00	R\$4.470,00



inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 06/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Cecilia Razeq da Silva Cunha, Flávia Barreto e para o servidor Lucas de Lima Lindner. (Presencial)						
---	--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da Contratação



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação as servidoras Cecilia Razek da Silva Cunha, Flávia Barreto e do servidor Lucas de lima Lindner no CURSO PRESENCIAL: Curso de Seminário excelência em assessoria legislativa e verança, Ministrado pela empresa Inlegis –Consultoria e Treinamento . – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 06/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS; Para as servidoras Cecilia Razek da Silva Cunha, Flávia Barreto e para o servidor Lucas de lima Lindner. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

#### Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

#### Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

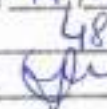
7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Processo N°	04,24
Folha N°	48
Assinatura	



7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

### Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

### Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação as servidoras Cecília Razek da Silva Cunha, Flávia Barreto e do servidor Lucas de lima Lindner no CURSO PRESENCIAL; Curso de Seminário excelência em assessoria legislativa e verança, Ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento . – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 06/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Cecília Razek da Silva Cunha, Flávia Barreto e para o servidor Lucas de lima Lindner. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Técnica

- 8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;
- 8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.470,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **RS4.470,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição do servidor Lucas

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2376 - capacitação e treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

10.2.2. Inscrição da servidora Cecília e Flávia

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2358 - Gabinete do Jander

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039


Código reduzido: 36

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa

 Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 11:00:58.

Processo N°	04, 24
Folha N°	55
Assinatura	





Processo N° 94,24

Folha N° 56

Assinatura

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 122/2024**

Solicitação de Compras	94/2024
DFD	113/2024
Contratação	106/2024
ETP	86/2024
TR	93/2024

**Agente de Apoio Responsável**

Luis Felipe Costa Krug

**Análise do Plano Anual de Contratações**

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

**Parâmetros para Compra**

<b>Valor da Contratação:</b>	R\$4.470,00
<b>Nota Fiscal 1</b>	R\$1.490,00
<b>Nota Fiscal 2</b>	R\$1.490,00
<b>Nota Fiscal 3</b>	R\$1.490,00
<b>Nota Fiscal 4</b>	çbd

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

**Diligências efetuadas**

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF( consultar dentro do Compras net OU consulta pública <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf> ), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE( consultar CNPJ na Receita Federal [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS( consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.**

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug  
Comissão de Apoio

processo N° 94, 24

folha N° 57

[assinatura]





Processo Nº	94, 24
Folha Nº	58
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** Aquisição de 03 inscrições no Curso: Excelencia em assessoria legislativa e verença; Desafios e soluções de comunicação atualizado, inovação e transformação. Servidores Lucas Lindner, Cecilia Razek e Flavia Barreto.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 4.470,00( Quatro mil quatrocentos e setenta reais) preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Atualizar a assessoria sobre as praticas que envolvem os desafios e soluções de comunicação.

**5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a





Processo Nº	94,24
Folha Nº	59
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**8- A EMPRESA ESCOLHIDA:** A escolhida foi a INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 30.050.141/0001-80

**9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

**0101 PROCESSO LEGISTIVO**

2376 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2358 GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2358 GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**11- DA CONCLUSÃO:** Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.


Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

São Jerônimo, 05 de Agosto 2024.

  
Luis Paulo Araujo Machado  
**Agente de Contratação**

Processo N°	94.24
Folha N°	60
Assinatura	



Processo Nº	94,24
Folha Nº	01
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministar o Curso requerido na Solicitação de Compras 094/2024.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 4.470,0 pelas 03 (três) inscrições.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

*[Handwritten Signature]*

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

*[Handwritten Signature]*

**Petronio Weber**  
Procurador Jurídico



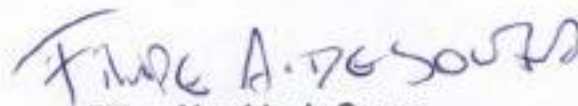


**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 94/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº31/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais)** Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Seminário excelência em assessoria legislativa e vereança: Desafios e soluções de comunicação – atualização, inovação e transformação, de 06 a 09 de Agosto de 2024. Para os assessores Cecilia Eazek Cunha da silva, Flávia Barreto e Lucas de Lima Lindner. Valor Unitário R\$ 1.490,00 Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2024.

  
**Filipe Almeida de Souza**  
**Presidente da Câmara**

Processo Nº	94, 24
Fls Nº	62
	



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 94/2024

INEXIGIBILIDADE Nº31/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais) Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Seminário excelência em assessoria legislativa e vereança: Desafios e soluções de comunicação – atualização, inovação e transformação, de 06 a 09 de Agosto de 2024. Para os assessores Cecília Euzek Cunha da Silva, Flávia Barreto e Lucas de Lima Lindner. Valor Unitário R\$ 1.490,00 Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2024

INEXIGIBILIDADE Nº32/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA, pelo valor global de R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais) Objeto: Aquisição de 05 inscrições no Curso: Crimes Eleitorais: Como os Vereadores Podem Atuar na fiscalização e na prevenção, de 06 a 09 de Agosto de 2024. Para os Vereadores Cliton Dorneles, Filipe Almeida, Renato Ferreira, Julio Cesar Ribeiro e Jurldico Petrônio Weber. Valor Unitário R\$ 1.290,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara

Processo Nº 94, 24  
Data Nº 03  
Assinatura [assinatura]